

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 137/99-JGP, DE 14 DE ABRIL DE 1999.

"Declara de utilidade Pública Municipal a
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA
CRIANÇA CARENTE DE FORMOSA -
ABECC, e dá outras providências. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, **JAIR GOMES DE PAIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CRIANÇA CARENTE DE FORMOSA - ABECC**, entidade sem fins lucrativos, com sede à Rua Olímpio Jacinto, nº 422, inscrita como pessoa jurídica às fls. 106/107v do Livro "B E" nº 02, sob o nº 5.130 de ordem, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, CGC-MF nº 02.426.871/0001-05.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 14 de abril
de 1999.


JAIR GOMES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Afixado no "placard" de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
Mara Cristina A. R. Muniz

Dir. Diretoria de Legislação e Documentação